



Projeto de Lei Nº. 015/2017

De _____ de _____ de 2017

APROVADO
Unanimidade
EM 17 / 04 / 2017

Ementa: Dispõe sobre a implantação de brinquedos e bancos adaptados nas praças e áreas públicas.

Presidente

O vereador Denis Alves (PTN), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado implantar, no mínimo 20%, do total de brinquedos e bancos instalados ou construídos em praças e áreas públicas, que sejam adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º. Os brinquedos e/ou equipamentos devem procurar atender a inclusão social da criança com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. O Poder Executivo também está autorizado criar parcerias com empresas do setor privado de forma a viabilizar a implantação da medida.

Art. 4º. Os espaços que abrigam os parques precisarão ser adaptados para atender os frequentadores com deficiência, seguindo os padrões da ABNT – NBR (Associação Brasileira de Normas e Técnicas).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.

Denis Alves Vereador - PTN